



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1242 DE 2022

Ementa: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/ FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. (247mil)

Autor: Prefeito Cícero Lucena

Relator: Vereador Bruno Farias (CIDADANIA)

I. RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto a análise do Projeto de Lei Ordinária n.^º **1242/2022**, de autoria do Prefeito Cícero Lucena, que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/ FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. (247mil).

O PLO vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública, para análise, em obediência ao disposto no art. 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa.

O projeto de lei tem parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Com base no artigo 43 inciso I do Regimento Interno desta casa, verifica-se a observância dos preceitos regimentais que norteiam a pertinência temática para a análise do referido PLO no âmbito da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública.

Analizando o conteúdo do Projeto de Lei em questão, verifica-se que o Prefeito Cícero Lucena pretende a inclusão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual, de nova Natureza da Despesa na Secretaria Municipal do Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente.

A nova Natureza da Despesa vinculada ao Programa mencionado na matéria passará a integrar a Estrutura Orçamentária do Órgão/Unidade: 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE//12.301 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, uma vez que a mesma não consta na Lei Orçamentária e no Plano Plurianual, referente ao exercício financeiro de 2022.

Desta forma, faz-se necessário a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 247.100,00 (duzentos e quarenta e sete mil e cem reais), na Secretaria Municipal do Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente na Fonte de Recurso 1759 (Recursos Vinculados a Fundos) por conta de anulação de dotações orçamentárias artigo 43, § 1º, incisos III, da Lei Federal nº 4.320/64

Sendo assim manifesto-me pela aprovação da matéria.

III. VOTO

Em face do exposto, opina-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1242 DE 2022.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2022



CIDADANIA



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**PARECER DA COMISSÃO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1242/2022**

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública opinou pelo parecer FAVORÁVEL à aprovação do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1242/2022**, em conformidade com o VOTO do relator.

Sala das Comissões, em ____ de _____ de 2022.

Bruno Farias
Presidente

Carlão PELO BEM Vice-presidente	Emano Santos Membro
Mangueira Membro	Mikika Leitão Membro
Fabíola Rezende Membro	Bosquinho Membro